

# CANCELAMENTO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA

O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CRQs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFQ

## Documentos necessários:

1. CTPS DIGITAL – o solicitante deve anexar também o extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) “Extrato ou Relações Previdenciárias” com código de verificação de autenticidade – Disponível no endereço <https://meu.inss.gov.br>.
2. Se Funcionário Público sob regime estatutário, apresentar também termo de posse ou portaria e ainda declaração conforme item 4.
3. Se aposentado, comprovante de aposentadoria.
4. Caso esteja trabalhando, declaração em papel timbrado da empresa, informando o nome do funcionário, a data de admissão, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas no cargo. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou do Departamento de Recursos Humanos e ainda Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP - Documento que reúne todos os dados do histórico laboral dos trabalhadores de uma empresa, cujo objetivo é prestar informações relativas à efetiva exposição a agentes nocivos.
5. Carteira profissional de químico (Cédula de identidade profissional e livrete), em caso de perda ou extravio encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência. De acordo com a Resolução Normativa nº. 178/02 do CFQ.

1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**Financeiro / emissão de documentos**», manifestação «**cancelamento de Registro - PF**».

2. Anexe a documentação necessária e envie.

3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais, caso necessário, e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação.

4. O solicitante e será notificado o via portal sobre a aprovação do ou não do pedido.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de protocolo do CRQ-XI. No topo, há uma barra de navegação com o nome do usuário, o perfil, o último acesso (23/01/2023 10:55) e um ícone de notificação. O conteúdo principal é dividido em seções:

- SELECIONE A OPÇÃO DESEJADA:** Botões para Sugestão, Elogio, Reclamação, Denúncia, E-SIC, Solicitação (destacado com um retângulo amarelo) e Simplifique.
- QUAL DIRECIONAMENTO?:** Botão para Financeiro / emissão de documentos (destacado com um retângulo amarelo).
- FORMA DE RESPOSTA?:** Botões para Telefone, E-mail (destacado com um retângulo amarelo), Carta e Pessoalmente.
- ESCOLHA A REGIÃO:** Campo de seleção para "Selecione uma cidade".
- FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO:** Botão para "Cancelamento de Registro - PF" (destacado com um retângulo amarelo), campo para "Escreva um comentário", botão para "Anexar arquivos" (destacado com um retângulo amarelo) e campo para "Protocolo anterior relacionado".

Na base da tela, há um botão verde "Enviar" e uma opção "Manter em sigilo" desativada.

# CANCELAMENTO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA

O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CRQs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFQ

Protocolos Alterar Perfil Último acesso: 23/01/2023 10:59

**SELECIONE A OPÇÃO DESEJADA**

Sugestão Elogio Reclamação Denúncia

E-SIC **Solicitação** Simplifique

**QUAL DIRECIONAMENTO?**

Financeiro / emissão de documentos

**FORMA DE RESPOSTA?**

Telefone **E-mail** Carta Pessoalmente

**ESCOLHA A REGIÃO**

Selecione uma cidade

**FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO**

**Cancelamento de Registro - PF**

Escreva um comentário

**Anexar arquivos**

Protocolo anterior relacionado

Manter em sigilo.

Enviar

---

Os canais de recebimento desta solicitação são o presencial, via Correios ou via sistema Participar em nosso site. **NÃO SERÁ RECEBIDA VIA E-MAIL OU WHATSAPP.**

---

O pedido de cancelamento não será apreciado caso a documentação seja enviada incompleta;

---

A concessão do cancelamento não implica suspensão ou dispensa de eventuais débitos existentes do interessado perante o CRQ-XI e que estes poderão ser motivo de cobrança judicial;

---

Para evitar o lançamento e a cobrança da próxima anuidade, conforme o estipulado no o artigo 5º da Lei 12.514/2011 e no artigo 142 da Lei 5.172 (Sistema Tributário Nacional), o pedido de cancelamento deverá ser formalizado até o dia 31 de março do ano corrente.

---

**Taxas:**  
Não se aplicam

---